



Certifico que este Ato foi Publicado em  
15 / 07 / 2022 na pág. 177  
da edição n° 2060, do DOM/ES.  
Juriano Rocha dos Santos  
servidor  
Mat. 5713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N° 1.428/2022

ALTERA OS VENCIMENTOS DO ANEXO II-A  
DA LEI MUNICIPAL N° 814/2008, QUE  
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO  
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E  
VENCIMENTOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA/ES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo II-A da Lei Municipal n° 814/2008, introduzido pela Lei Municipal n° 1.117/2014, passa a vigorar com os valores dos vencimentos contidos no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente despesa advirão da dotação orçamentária específica constante de cada orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, retroativos a partir de 6 de maio de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 04 de julho de 2022.

  
**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



ANEXO ÚNICO

ANEXO II - A

**TABELA DE VENCIMENTOS  
PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**



PISO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS  
ENDEMIAS  
40 HORAS SEMANAIS

Padrão (razão 4%)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	2.424,00	2.520,96	2.621,79	2.726,67	2.835,73	2.949,16	3.067,13	3.189,81	3.317,41



Certifico que este Ato foi Publicado em  
18 / 07 / 2022 na pág. 137  
da edição n° 2061, do DOM/ES.  
Jurmano Rocha dos Santos  
Servidor  
Mat 5713

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

### ERRATA

O município de Itarana/ES retifica a Lei n° 1.428/2022, publicada no DOM/ES - Edição n° 2060, página 177 do dia 15/07/2022.

C.M.I. - ES  
N° 05

#### ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 04 de julho de 2022.

C.M.I. - ES  
N° 58

#### LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 14 de julho de 2022.

Itarana, 15 de julho de 2022.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal